COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

]

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o poder executivo a firmar contrato de comodato de parte do prédio de propriedade da Associação dos Funcionários Municipais de Santo Augusto – AFUMUSA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com Associação dos Funcionários Municipais de Santo Augusto – AFUMUSA, CNPJ nº 88733787/0001-41, contrato de comodato de parte das dependências e instalações do prédio de propriedade da mesma, situado na Rua 30 Maio, s/nº, Bairro Glória, neste município de Santo Augusto/RS, a ser utilizado pelo Município para instalação provisória de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação o valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel descrito no Art. 1º, desta Lei, e suas instalações, tais como água e luz, bem como autorizado a despender demais despesas que se fizerem necessárias para adequação do imóvel ao uso a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportada pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – FDO MUNIC. DE SAÚDE – 15% ASPS
Proj./Ativ.: 2.112 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça, em 21 de maio de 2014.

Ver. Ulramar Luiz de Sousa
Presidente e Relator

Ver. João Carvalho de Oliveira - Secretário

Ver. Horácio Ferrando Dornelles - Membro



DRB-2014
ASL